



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 166/2024 - AUTORIA DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI.

**MODIFICA O CAPUT E OS INCISOS I, II
E III DO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE
LEI Nº 166/2024 - AUTORIA DO
DEPUTADO ALDIGUERI.**

Art.1º Fica modificado o caput e os incisos I, II e III do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 166/2024, de autoria do Deputado Romeu Aldigueri.

Art. 3º As ações previstas para a Campanha **poderão incluir:**

- I – **apoio a** oficinas de formação continuada para professores sobre metodologias ativas e uso pedagógico de TICs;
- II – **apoio a** criação de materiais didáticos e orientativos para uso seguro e responsável de dispositivos eletrônicos nas escolas;
- III – **apoio a** concursos e exposições de projetos educacionais que exemplifiquem práticas bem-sucedidas de integração das TICs ao processo educacional;

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 13 de maio de 2025.


Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir algumas atecnias observadas no referido Projeto de Lei, de autoria do parlamentar, Romeu Aldigueri, no sentido de deixar a legislação mais clara e ao mesmo tempo, facilitar a sua aplicabilidade. Desta forma estamos propondo uma alteração no caput e nos incisos I, II e III, ambos do artigo 2º, para apreciação dos senhores parlamentares.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de maio de 2025.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO